

**REVOGADO**



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **ATO Nº 239, DE 16 DE JUNHO DE 2003**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando os termos do art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 67 da Lei n.º 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO 2003), *ad referendum* do Tribunal Pleno,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O empenho das dotações orçamentárias e a movimentação financeira destinadas aos conjuntos de atividades e de projetos do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, consignados na Lei n.º 10.640, de 14 de janeiro de 2003, ficam limitados aos valores constantes do anexo deste Ato.

Parágrafo único Para o conjunto de atividades foi observado o disposto no artigo 67, § 1º, inciso II, alínea "b" da LDO 2003, que ressalva as dotações constantes da Proposta Orçamentária de 2003.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o ATO.GDGCA.GP.Nº 209, de 29 de maio de 2003.

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**



ANEXO

LIMITES DE EMPENHO E DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2003  
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL  
(Artigo 9º da LRF c/c Artigo 67 da Lei 10.524/2002)

Em R\$	TRIBUNAL	UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA	(a) DOTAÇÃO + CRÉDI-TOS ADICIONAIS	(b) DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		(c) = (a) - (b) LIMITE AUTORIZADO PARA EMPENHO E MOVIMENTA-ÇÃO FINANCEIRA
				ATIVIDADE	PROJETO	
	TST	15101	7 0.478.114,00	4.912.858,00	13.136.164,57	52.429.091,43
	TRT 1ª Re-gião	15102	39.903.447,00	-	3.125.155,00	36.778.292,00
	TRT 2ª Re-gião	15103	70.684.617,00	-	9.723.597,80	60.961.019,20
	TRT 3ª Re-gião	15104	30.387.175,00	-	-	30.387.175,00
	TRT 4ª Re-gião	15105	24.893.715,00	-	331.266,43	24.562.448,57
	TRT 5ª Re-gião	15106	19.258.029,00	-	-	19.258.029,00
	TRT 6ª Re-gião	15107	16.967.996,00	-	-	16.967.996,00
	TRT 7ª Re-gião	15108	8.512.597,00	-	31.251,55	8.481.345,45
	TRT 8ª Re-gião	15109	13.425.243,00	25.003,72	50.000,00	13.350.239,28
	TRT 9ª Re-gião	15110	17.734.181,00	331.266,43	-	17.402.914,57
	TRT 10ª Re-gião	15111	15.652.209,00	-	-	15.652.209,00
	TRT 11ª Re-gião	15112	10.396.536,00	-	-	10.396.536,00
	TRT 12ª Re-gião	15113	14.597.412,00	-	-	14.597.412,00
	TRT 13ª Re-gião	15114	10.102.829,00	-	-	10.102.829,00
	TRT 14ª Re-gião	15115	10.461.502,00	-	-	10.461.502,00
	TRT 15ª Re-gião	15116	32.994.115,00	-	-	32.994.115,00
	TRT 16ª Re-gião	15117	6.759.245,00	-	-	6.759.245,00
	TRT 17ª Re-gião	15118	9.232.638,00	-	1.000.000,00	8.232.638,00
	TRT 18ª Re-gião	15119	11.093.906,00	-	-	11.093.906,00
	TRT 19ª Re-gião	15120	8.140.916,00	-	-	8.140.916,00
	TRT 20ª Re-gião	15121	6.695.220,00	-	-	6.695.220,00
	TRT 21ª Re-gião	15122	8.469.778,00	-	-	8.469.778,00
	TRT 22ª Re-gião	15123	5.732.849,00	-	-	5.732.849,00
	TRT 23ª Re-gião	15124	10.195.696,00	-	2.187.608,50	8.008.087,50
	TRT 24ª Re-gião	15125	7.493.035,00	-	-	7.493.035,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15000</b>	<b>480.263.000,00</b>	<b>5.269.128,15</b>	<b>29.585.043,85</b>	<b>445.408.828,00</b>

(Of. El. nº SEOF19/2003)